



## **EDITAL Nº 09/2018**

A Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga torna pública a abertura de inscrições para substituição nas classes de Suporte Pedagógico - Diretor de Escola e Supervisor de Ensino - do Quadro do Magistério, nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pelas Resoluções SE 42/2014 e SE 01/2018, atendidos os requisitos do Anexo III da Lei Complementar 836/97, alterado pelo Anexo da Lei Complementar 1.256/2015; do Decreto Estadual 53.037/2008, alterado pelos Decretos 53.161/2008 e 59.447/2013, conforme segue:

### **1- PERÍODO, PÚBLICO-ALVO, LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO:**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO – 01 a 07 de março de 2018.**

#### **PÚBLICO-ALVO:**

Serão aceitas as inscrições nas Classes de **Diretor de Escola** e de **Supervisor de Ensino**, **SOMENTE** dos candidatos:

**01- APROVADOS no Concurso de Diretor de Escola de 2017 e**

**02- Que não realizaram a inscrição em agosto de 2017.**

Desta forma, os candidatos inscritos em agosto de 2017 que não possuem Aprovação (Certificado), no referido Concurso de Diretor de Escola, homologado em 2017, **NÃO PRECISAM** realizar sua inscrição neste momento, pois serão **RECLASSIFICADOS** na nova Lista de Candidatos a ser publicada em 13/03/2018. Por esta razão, a Comissão de Supervisão de Ensino não receberá as inscrições dos candidatos já inscritos e que não prestaram o referido Concurso.

Considerou-se, para o Público-Alvo o que determina o § 5.º do art. 3.º da Res. 82/13, alterado pela Res. SE 01/18:

“§ 5º - Excepcionalmente em 2018, em virtude de ingresso de Diretor de Escola todas as Diretorias de Ensino deverão abrir, em março, período de inscrição para concorrer a atribuições de vagas, em substituição ou em cargo vago/função, da classe de Diretor de Escola, ainda que existam candidatos classificados”.

**LOCAL** – Diretoria de Ensino da Região de Itapetininga – Sala da Supervisão de Ensino  
Rua São Marcos, 100 - Jardim Paulista - CEP 18.214-410 - Itapetininga - SP

**HORÁRIO** – das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

### **2- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

a) Para a classe de **SUPERVISOR DE ENSINO:**

- Ser titular de cargo do Quadro do Magistério (Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, PEB I ou PEB II);
- Apresentar diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação (Stricto-Sensu) ou Especialização realizada em conformidade com o disposto na Deliberação CEE nº 53/2005. No momento da inscrição, o candidato poderá apresentar certificado de conclusão de curso, desde que conste a data da colação de grau, para fins de comprovação de formação.
- Ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais 3 (três) anos em Gestão Educacional (São considerados como Gestão Educacional os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino, prestados exclusivamente na Secretaria de Estado da Educação de SP).



b) Para a classe de **DIRETOR DE ESCOLA**:

- Ser titular de cargo do Quadro do Magistério (Diretor de Escola, PEB I ou PEB II);
- Apresentar diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação (Stricto-Sensu) ou Especialização realizada em conformidade com o disposto na Deliberação CEE nº 53/2005. No momento da inscrição, o candidato poderá apresentar certificado de conclusão de curso, desde que conste a data da colação de grau, para fins de comprovação de formação.
- Ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

3- **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

A- **DOS CANDIDATOS NÃO INSCRITOS EM AGOSTO DE 2017:**

3.1- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: previamente impresso pelo candidato, parcialmente preenchido (**somente PARTE A**) e entregue no ato da inscrição;

3.2- TEMPO DE SERVIÇO: apresentar Atestado de Tempo de Serviço, conforme ANEXOS I (Diretor de Escola) e ANEXO II (Supervisor de Ensino) da Resolução SEE 82/13, (assinado e carimbado pelo superior imediato/ modelos em anexo), emitido pelo órgão de classificação do interessado. Será computado o referido tempo até a data-base de **30/06/2017**, “utilizando-se os mesmos critérios da concessão de Adicional por Tempo de Serviço” (ATS);

3.3- Certificado(s) de Aprovação em Concurso Público de Diretor de Escola e/ou de Supervisor de Ensino (original e cópia);

3.4- Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Pós-Graduação na área da Educação – Stricto-Sensu ou Especialização realizada em conformidade com o disposto na Deliberação CEE nº 53/2005 (original e cópia). No momento da inscrição, o candidato poderá apresentar Certificado de Conclusão de Curso, desde que conste a data da colação de grau, para fins de comprovação de formação.

3.5- Cópia do último Holerite (para comprovação da titularidade do cargo);

3.6- Cédula de Identidade (original e cópia);

3.7- Ficha 100 (original) para Diretores de Escola em exercício, lotados nesta Diretoria de Ensino, visando a conferência dos respectivos Anexos I e/ou II pelo Centro de Recursos Humanos.

B- **DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM AGOSTO DE 2017 E QUE POSSUEM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CONCURSO DE DIRETOR DE ESCOLA DE 2017:**

3.8- Requerimento de Inscrição (**Parte A**: trazer preenchida e assinada pelo(a) candidato(a));

3.9- TEMPO DE SERVIÇO: apresentar Atestado de Tempo de Serviço, conforme ANEXOS I (Diretor de Escola) e ANEXO II (Supervisor de Ensino) da Resolução SEE 82/13, (assinado e carimbado pelo superior imediato/ modelos em anexo), emitido pelo órgão de classificação do interessado. Será computado o referido tempo até a data-base de **30/06/2017**;

3.10- Certificado em Aprovação em Concurso Público de Diretor de Escola realizado em 2017.

**OBSERVAÇÕES:**

1- Esclarecemos que serão aceitas as inscrições nas Classes de Diretor de Escola e de Supervisor de Ensino, **SOMENTE** dos candidatos:

01- APROVADOS no Concurso de Diretor de Escola de 2017 e

02- Que não realizaram a inscrição em agosto de 2017.

Desta forma, os candidatos inscritos em agosto de 2017 que não possuem Aprovação (Certificado), no referido Concurso de Diretor de Escola, em 2017, **NÃO PRECISAM** realizar sua inscrição neste momento, pois serão **RECLASSIFICADOS** na nova Lista de Candidatos a ser publicada em 13/03/2018. Por esta razão,



a Comissão de Supervisão de Ensino não receberá as inscrições dos candidatos já inscritos e que não prestaram o referido Concurso.

2- O candidato que se inscrever para as duas classes - Diretor de Escola e Supervisor de Ensino - deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições.

#### **4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- I. Para cada inscrição uma juntada de documentação;
- II. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração;
- III. O candidato designado nos termos da Resolução SE 82/13 não poderá desistir da substituição assumida para concorrer a nova atribuição, na mesma Diretoria de Ensino, na vigência de sua última inscrição, em qualquer vínculo que possua;
- IV. O inscrito deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, Termo de Anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao Edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13, conforme Parágrafo Único do artigo 5º da Res. SE 82/13, alterada pela Res. SE 01/2018;
- V. Fica vedada a atribuição de vaga mediante procuração de qualquer espécie;
- VI. As atribuições durante o ano serão realizadas sempre no prédio desta Diretoria de Ensino, precedidas por Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino.
- VII. Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, visto que não serão aceitas juntadas de documentos posteriores a sua efetivação.
- VIII. Não haverá inscrição ou classificação para as Faixas II e III da Classe de Supervisor de Ensino, tendo em vista que o prazo de validade para a chamada do último concurso expirou.
- IX. No que se refere à Faixa V da inscrição para Supervisor de Ensino, somente poderá inscrever-se o docente titular de cargo que atenda ao requisito: ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais 3 (três) anos em Gestão Educacional (São considerados como Gestão Educacional os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino, prestados exclusivamente na Secretaria de Estado da Educação de SP).
- X. No que diz respeito ao Campo: TÍTULOS: CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DA SEESP apenas deverão ser entregues os que não foram utilizados para o provimento do cargo.
- XI. Informamos que os candidatos deverão, no ato da inscrição, estar munidos de todas as xerocópias necessárias, considerando que não será autorizada a execução de cópias nesta Diretoria de Ensino.
- XII. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Sra Dirigente Regional de Ensino e pela Comissão de Supervisores de Ensino.

#### **5- CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS**

- ▶ Publicação na Diretoria de Ensino e no site da Diretoria de Ensino: <http://deitapetininga.educacao.sp.gov.br/>: **13/03/2018**.
- ▶ Período de recurso: **14 e 15/03/2018**, das 09h às 12h e das 14h às 17h.
- ▶ Publicação da Classificação Final (Pós-Recurso) na Diretoria de Ensino e no site <http://deitapetininga.educacao.sp.gov.br/>: **16/03/2018**.

Itapetininga, 26 de fevereiro de 2018.

Vera Lúcia Viana Vieira de Paula  
Dirigente Regional de Ensino



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITAPETININGA – DER ITN**  
Rua São Marcos, nº 100 – Jardim Paulista – CEP 18214-410 – Itapetininga.  
Telefone: (15) 3275-9620 - Fax: 3275-9621  
E-mail: [deitn@educacao.sp.gov.br](mailto:deitn@educacao.sp.gov.br)